#### **DECRETO Nº 862/2015 – GAPRE**

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

 **Art. 1º.** Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 09 de Junho de 2015, das 13:00 às 17:00 horas, no Centro Cultural José Apoloni, localizada na AV. Paraná, s/n, no Bairro Centro.

**Art. 2º.** A X Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde Pública e de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Um Direito do Povo Brasileiro”

**Art. 3º.** A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 4º.** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em Regimento Interno próprio.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”**

Quarto Centenário, 08 de Maio de 2015.

**REINALDO KRACHINSKI**

Prefeito Municipal

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**Secretário da Saúde